CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 04/12/00
Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 01 / 1990

PROJETO DE LEI Nº 006/90

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Vercosa - AIMOV, na forma que indica

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6592 DE 09 / 03 / 1990

DIOM Nº 9345 DE 06 / 04 / 1990

ARQUIVO 18 04 90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6592 DE 09 DE MARÇO DE 1990

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Narcílio Andrade
Prefeito de Fortaleza em exercício

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Pelé
Segura COMO Relator
Em 08/02/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 2/2/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 13/02/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 15/02/1990
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de fevereiro de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 15/02/1990
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Idosos do Mucuripe, tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro de Mucuripe e prestar-lhe assistência no campo social, cultural e educacional, assim como atender as necessidades prementes dos carentes, com vistas a minimizar o estado de pobreza em que essa clientele se encontra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de fevereiro de 1990.

Vereador - Narcílio Andrade

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/6 REGISTRO No. 65867
Data: 21/10/97 Emls.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

E S T A T U T O

Artigo 1º - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, é uma entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, provisoriamente, a rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, com duração ilimitada;

Artigo 2º - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV, tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro de Mucuripe e prestar-lhes assistência no campo social, cultural e educacional;

Artigo 3º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral, um 1º Secretário, um Tesoreiro, um Diretor Social, um Diretor Cultural e um Diretor Educacional, competindo ao primeiro a direção geral da entidade, ao segundo sua substituição nos impedimento, ao terceiro a guarda do arcuivo e a confecção das atas da entidade, ao quarto, sua substituição nos impedimentos, e ao quinto a guarda dos valores da entidade e sua gestão. Compete ao Presidente a representação da entidade em Juízo, ou fora dele, podendo delegar poderes;

Artigo 4º - A AIMOV terá uma Assembléia Geral, constituida pelo órgão supremo e todos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais que deverá ser convocada ordinariamente pelo Presidente da entidade. A convocação de Assembléia Geral Extraordinariamente poderá ser feita por 10% dos associados ou pelo presidente;

Artigo 5º - A AIMOV terá igualmente Conselho Fiscal, composto por 3(três) membros efetivos, os quais terão a responsabilidade de fiscalizar e aprovar as contas anuais da diretoria;

Segue

Gilberto Mercolino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.281 - CPF 081.638.473/87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/6 Registro No. 65867
Data: 21/10/87 Emol.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Artigo 6º - Todos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral por maioria absoluta, ocorrendo suas posses imediatamente após a contagem dos votos do presidente. O mandato será de 2(dois) anos, podendo o presidente concorrer a reeleição;

Artigo 7º - Os diretores da AIMOV respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações sociais;

Artigo 8º - O patrimônio da AIMOV será constituido por valores resultantes de promoções, serviços não lucrativos e doações, bem como auxílio e subvenções dos poderes públicos, de dotações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham ser auferidas pela Associação;

Artigo 9º - No caso de extinsão da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio se reverterá em benefício de instituição congenere;

Artigo 10º - Até o último dia do mês de janeiro de cada ano, a diretoria divulgará o balanço do movimento financeiro do ano anterior, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, cabendo recurso à Assembléia Geral;

Artigo 11º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especificamente convocada, presentes em primeira convocação, um terço de seus membros, e em segunda, uma hora após, em qualquer número, pelo voto favorável de metade mais um dos presentes;

Artigo 12º - Os fundadores da Entidade é a própria diretoria, são eles: José Cabral Filho, bras., casado, geólogo, portador da C.I. de nº591.908, SSP-Ce., CPF nº091.250.003/49, res. à rua São João, 169, Mucuripe, Presidente; Francisco das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, portador da C.I. de nº27.897, CPF nº003.258.643/49, res. e dom. à rua Visconde de Cairú, 481, apto. 101, P. do Futuro, cargo de Vice-Presidente; Maria do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, portadora da C.I. de nº1.309.821, CPF nº170.335.943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, cargo de Secretária Geral; Francisca Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, portadora da C.I. de nº779.447, SSP-Ce., res. à rua São João, nº 169, Mucuripe, função de 1a. Secretária; Maria das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, portadora da C.I. de nº465.280, SSP-Ce., CPF nº139.586.743/72, res. à rua Boa Vista, 27, Mucuripe, cargo de Tesoreira; Otacília Vergosa, bras., solteira, maior, comerciante, portadora da C.I. de nº163.270, SSP-Ce., CPF nº003.592.543/49,

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.205 - CPF 441.638.473/87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/6 REGISTRO No. 65867
Data: 21/10/87 Emls.: 470,00
Valido c/ Selo e Rubrica Oficial

res. à rua Bauxita,nº04,Mucuripe,cargo de Diretora Social; Ieda Ferreira da Silva,bras.,solteira,maior,costureira,portadora da CI. de nº1.122.454,CPF nº098.004.253/49,res. à rua Aristirdes Barcelos,605,P. do Futuro,cargo de Diretora Cultural; Raimunda de Freitas Almeida,bras.,casada,costureira,portadora da C.I. de nº709.495 SSP-Ce,CPF nº360.371.333/87 ,res. à rua Aristirdes Barcelos,574, P. do Futuro,cargo de Diretora Educacional,fazendo parte ainda o Conselho Fiscal,formado por Joaneide Xavier da Costa,bras.,solteira,maior,bancária,portadora da C.I. de nº1.110.569,SSP-ce.,CPF nº 141.470.173/04,res. à rua Bauxita,04,Mucuripe,Antonio Marcelino de Araújo,bras.,solteiro,motorista,portador da C.I. de nº625.594/83, CPF nº323.897.103/44,res. à rua Bauxita,04,Mucuripe e Cecília Matias da Silva,bras.,solteira,maior aposentada,portadora da C.I. de nº442.582,SSP-Ce.,Cpf nº037.181.313/15,res. também no endereço retro;

Artgo 13º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria;

O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa,realizada às 14hs.,dia 22 de setembro de 1987,na sua sede provisória à rua Bauxita,nº04,bairro de Mucuripe,nesta Capital.

Fortaleza-Ce.,22 de setembro de 1987.

José Labral Filho
Presidente

CARTÓRIO MELO JUNIOR

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.205 - CPF 081.638.473-87

CARTÓRIO MELO JUNIOR
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONES: 231-1573 E 231-1563

Reconheço à Firma NE
JOSE CABRAL FILHO
Dou fé
Fort 20 OUT 1987
Em testemunho da verdade
José Evandro de Melo Junior - Of. Público
Reginoberto M. Melo Junior - T. Substituto
13 Mª de Fátima M. Menezes
Escrev. no Imped. Ocasional e Substituto
JOSÉ MARIA CORREIA FILHO
Escrevente no Imped. Ocasional no

Cartorio Melo [illegible] - Fortaleza-CE
Pag. 5/6 REGISTRO No. 65867
Data: 21/10/87 Emis.: 470,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PRESIDENTE : José Cabral Filho

VICE-PRESIDENTE : [illegible]

SECRETÁRIA : Maria do Socorro dos Santos

1ª SECRETÁRIA : Francisca Celia Nogueira Cabral

TESOUREIRA : Maria das Graças Souza Costa

DIRETORA SOCIAL : Otacilia Vieira

DIRETORA CULTURAL : Ida Ferreira da Silva

DIRETORA EDUCACIONAL : Raimunda de Freitas Almeida

CONSELHEIRA FISCAL : Antonio Marcelino de Araujo

CONSELHEIRA FISCAL : Lilia Matias da Silva

CONSELHEIRA FISCAL : Juaneide Xavier da Costa

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RELATÓRIO/89.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, entidade esta de caráter filantrópico, fundada em 1958 e legalizada em outubro de 1987 de acordo com o Diário Oficial nº 39823 - A tendo como filiados os idosos carentes do Mucuripe e adjacências.

O objetivo da AIMOV é atender as necessidades prementes dos carentes do Mucuripe com vistas a minimizar o estado de pobreza em que essa clientela se encontra.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV atende uma área desde à Varjota até o Caça e Pesca, atendendo assim Varjota, Jurema, Mucuripe, Castelo Encantado, Conj. Santa Terezinha Serviluz, Praia do Futuro, Lagoa do Coração, 31 de Março e Caça e Pesca.

Os Trabalhos desenvolvidos pela a AIMOV são os seguintes:

* Crianças: Em 1988 fundamos a Escolinha Comunitária da referida entidade para atender os netos de nossos associados que por alguma forma não conseguiram se matricular nas Escolas da Rede Oficial.

Estamos trabalhaddo com 100 crianças no pré-escolar e alfabetização, sendo que o pré-escolar é assistido pela OPEFOR - Operação Fortaleza (Prefeitura) e a alfabetização é assistida pela 1a. DERE (Estado) no que diz respeito a alimentação.

Contamos com 3 professôras que desenvolvem a arte de Educar com aulas teóricas e práticas, desenho, pintura, modelagem, colagem, etc.

Na Saúde encaminhamos aos Postos de Saúde mais próximos para vacinação, tratamento dentário e pediátrico.

CONTINUA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CONTINAÇÃO:

* Idosos: A base da AIMOV é o grupo da 3a. Idade, com esses o trabalho é o dos mais gratificantes pois, tentamos fazer com que o idoso se sinta útil e que ele desenvolva trabalhos laborativos para minimizar seu estado de pobreza.

Este ano de 1989, firmamos um convênio com a Secretaria de Ação Social - S.A.S. um projeto de labirinto e redes de pesca onde contamos com ajuda financeira para a compra de matéria-prima;,paralelo a esse convênio tivemos o acompanhamento de técnicos da Assistência Devida - S.A.S. e Departamento de Artesanato sendo este responsável pelo o escoamento dos trabalhos através de Feiras e Exposições, tivemos também um curso oferecido pelo Departamento de Artesanato para a Fabricação de deseinfetantes, amaciantes, sãbão, sabonete, ajax e desodorante, nossos idosos adoraram este curso.

Na saúde contamos com a ajuda de amigos que trabalham na Santa Casa de Misericórdia, em outros hospitais onde encaminhamos nossos idosos em caso de doenças e que os Postos de Saúde mais próximos não podem atender.

Continuamos com nossos grupos de produção; bordados, pintura, crochê, tapeçaria, tricô, etc.

Convidamos diversas pessoas que trabalham com a 3a. Idade para administrar palestras, reúniões, encontros onde o Tema principal era o Idoso com toda a sua problemática, quer pela falta de assistência a aposentadoria, quer pela falta de respeito com aquele que tudo fez e que nada cobrou; etc.

Sempre que possível tentamos colocar na cabeça de todos que:

" Envelhecer não é ruir, envelhecer é evoluir,"

CONTINUA.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CONTINUAÇÃO:

* Comunidade: Com esses o trabalho desenvolve em encaminhamentos, tipo: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, CPF, etc.

Encaminhamentos à Santa Casa de Misericórdia, Hospitais, Maternidade, enfim.

Encaminhamento de Empregos, etc.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - IMOV encerra mais um ano com um saldo positivo de que tudo fez para atender a sua clientela.

Nosso sonho está se realizando na Construção do Centro de Convivência , sabemos que falta muito que esse sonho se realize no seu total, mais temos fé em Deus que teremos ajuda de todo aquele que tiver na mente de que:

" Se você não morrer ainda jovem, com certeza você vai envelhecer."

Agradecemos a LBA, Secretari, de Ação Social, Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Fortaleza, a nossos amigos em geral, que a soma de todos os esforços fez a grande família da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa.

Fortaleza, 04 de dezembro de 1989.

OTACILIA VERÇOSA.

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
71739 - REGISTRO
VINTE OITO DE NOVEMBRO DE 1989
1 Pag. Rua Major Facundo 713.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57

C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
39

RECONHECIDO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 1947503-53

Ata do dia 22 de Setembro de 1989.

ASSUNTO TRATADO: PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de setembro de 1989, foi realizada na Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa' AIMOV, em sua sede provisória, situada á rua Bauxita, 04 Mucuripe uma Assembléia Geral onde estiveram presente mais de um terço de' seus associados em primeira convocação, segundo dispõe o dispositivo 11º do Estatuto da aludida entidade, tendo sida presidida por seu Presidente José Cabral Filho, secretariado por Maria do Socorro dos Santos . Assunto tratado: Prorrogação do Mandato da' Atual Diretoria da Entidade. Tendo em Vista o termino de Mandado da Diretoria da entidade supracitada, acontecida hoje em 22/set/1989, e, principalmente em virtude da construção da sede própria da sludida Associação que se desenrola no presente Bedenpo a Av. Engº. Santa na Júnior c/ rua Flórida, S/Nº- Papicú, a Assembléia - Geral por unanomidade de Votos resolveu prorrogar o mandato da primeira diretoria por 6(seis) meses, isto é, até odia 22/03/1990, quando então deverá acontecer eleições normais para o biênio seguinte.

Apresente é cópia fiel da Ata transcrita em Livro própria, e que as assinaturas abaixo são autênticas, inclusive dos associados em anexo.

Fortaleza, 22 de setembro de 1989.

01- José Cabral Filho
02- [illegible]
03- [illegible]
04- Sra Celsa Nogueira Cabral
05- Maria dos Socorro S. Costa

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARá
71739 - REGISTRO
VINTE OITO DE NOVEMBRO DE 1989
1 Pag. Rua Major Facundo 713.

AIMOV

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57
C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

06- Otacilio Vercosa
07- Tedor Ferreira da Silva
08- Raimundo Freitas Almeida
09- Francisco Xavier de [illegible]
10- Antonio Marcelino de [illegible]
11- Cecilia Matias da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Livino Pinheiro Lopes, Carmen Lúcia Pinheiro Lopes e por Brizantina Ind. e Com. Ltda, E.I.D. Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A e Clínica de Neurocirurgia de Fortaleza Ltda., Edson Lopes. Está conforme o original lavrado em livro próprio. IRENE DELNE BASTOS LOPES - Secretária. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO QUE SOB Nº SAD 37.102/87 FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR A, 23 DE SETEMBRO DE 1987. A - SECRETÁRIO GERAL.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/6 .REGISTRO sob no. 65867
Data: 21/10/87 Emis.: 470,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

NR 38591 - A

ESTATUTOS

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA

Extrato do estatuto da Associação dos Idosos do bairro de Mucuripe (AIMOV), a qual tem sede provisória à rua Bauxita, n. 04, no citado bairro, e deverá ter duração ilimitada, e será administrada por uma diretoria formada por um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um 1o. secretário, um tesoureiro, um diretor social, um diretor cultural, um diretor educacional, e um conselho fiscal formado por três pessoas, devendo a referida entidade ser representada judicialmente e extrajudicialmente pelo seu presidente, podendo delegar poderes. O Estatuto da Associação poderá ser reformado por assembléia geral especificamente convocada, presentes em primeira convocação, um terço de seus membros, e em segunda, uma hora após qualquer número pelo voto favorável de metade mais um dos presentes. Seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, valendo ressaltar que o mandato dos mesmos é de 2 (dois) anos, podendo o presidente concorrer a reeleição. Em caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere. Os fundadores é a própria diretoria, são eles, José Cabral Filho, bars., casado, geólogo, res. e dom. à rua São João, 169, Mucuripe, cargo de presidente: Francisco das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, res. e dom. à rua Visconde de Cairu, 481, apto. 101, P. do Futuro, cargo de vice-presidente; Maria do Socorro dos Santos, bras. solteira, maior, estudante, res. e dom., à rua Santana, 25, Mucuripe, cargo de secretária-Geral; Francisca Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, res. e dom. à rua São João, 169, Mucuripe; Maria das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, res. e dom. à rua Boa Vista, 27, Mucuripe, cargo de tesoureiro; Otacília Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, res. e dom. à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe; Iêda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, res. à rua Aristirdes Barcelos, 605, P. Futuro; cargo de diretora cultural; Raimunda de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, res. à rua Aristides Barcelos, n. 574, P. Futuro, cargo de diretora educacional; Joaneide Xavier da Costa, bras., solteira, maior, bancária, res. e dom. à rua Bauxita, 04, Mucuripe, cargo de fiscal; Antonio Marcelino de Araújo, bras., solteiro, motorista, res. à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe, cargo de fiscal e Cecília Matias da Silva, bras., solteira, maior, aposentada, res., à rua Bauxita, n. 04, Mucuripe. O presente, digo, o resumo do presente estatuto está de acordo com o artigo 120, da Lei n. 6.015, de 31 de dez. de 1973.

Fortaleza - Ce., 22 de setembro de 1987
Presidente: José Cabral Filho
Vice-Presidente: Francisco das Chagas Mota
Secretária-Geral: Maria do Socorro dos Santos
1a. Secretária: Francisca Celsa Nogueira Cabral
Tesoureira: Maria das Graças Sousa Costa
Diretora Social: Otacília Verçosa
Diretora Cultural: Iêda Ferreira da Silva
Diretora Educacional: Raimunda de Freitas Almeida
Conselheira Fiscal: Joaneide Xavier da Costa
Conselheiro Fiscal: Antonio Marcelino de Araújo
Conselheira Fiscal: Cecília Matias da Silva

NRP 16.531 - B-I

★★★

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PLENÁRIO
Presidente – José Luciano Gomes Barreira
Vice-Presidente – Stênio Dantas de Araújo
Conselheiro – Francisco de Assis Coelho de Albuquerque
Conselheiro – Odilon Aguiar Filho
Conselheiro – Francisco Edson Cavalcante Pinheiro
Conselheiro – Epitácio Batista de Lucena
Conselheiro – Francisco Suetônio Bastos Mota

ATA N. 74 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO GOMES BARREIRA.

SECRETÁRIO – ANTONIO PINHEIRO LANDIM.

Às 14:00 horas do dia 02 de setembro do ano de 1987, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Luciano Gomes Barreira – Presidente, Odilon Aguiar Filho, Francisco Edson Cavalcante Pinheiro, Francisco de A. Coelho de Albuquerque, Stênio Dantas de Araújo, Epitácio Batista de Lucena e Francisco Suetônio Bastos Mota, bem como o Exmo. Sr. Dr. Aldeir Nogueira Barbosa, Procurador da Justiça, Representante do Ministério Público junto a este Tribunal, foi aberta a sessão.

Lida a ata da reunião anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE:

Telegrama do Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Machado da Silva, Presidente do XIV Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, comunicando que, por sorteio, foi indicado o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para relator da tese "NECESSIDADE DE LEI PARA CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO", oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

– Ciente. Arquive-se.

O Exmo. Sr. Conselheiro Presidente propôs fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Vieira Gomes Filho, tio do Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho e do Bel. Afonso Gomes Aguiar, Subsecretário desta Corte de Contas e avô do Exmo. Sr. Dr. Antônio Gomes da Silva Câmara, Presidente da Augusta Assembléia Legislativa, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada.

– O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

O Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho pedindo, e lhe sendo concedida a palavra, agradeceu ao plenário, em seu nome e da sua família, o voto de pesar consignado em ata.

DISTRIBUIÇÃO:

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido o critério de sorteio, cabendo:

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho, os processos números: 1776, 1778 e 1779/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Edson Cavalcante Pinheiro, os processos números: 1744 e 1767/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco de A. Coelho de Albuquerque, os processos números: 1724 e 1777/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Stênio Dantas de Araújo, os processos números: 997/85 e 1768/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Epitácio Batista de Lucena, os processos números: 1736 e 1774/87.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, os

REGISTRO No. 66853
Data: 23/03/88 Emls.: 490,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Ata da reunião decorrente de Assembléia Geral, realizada em 07 de março de 1988, da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), em sua sede provisória à rua Bauxita, 04, Mucuripe, onde estiveram presentes, além da diretoria, um terço de seus associados em primeira convocação, tendo sido presidida por seu presidente, JOSÉ CABRAL FILHO, secretariado por MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS. ASSUNTO TRATADO: reformulação do artigo 2º do Estatuto da referida entidade. DELIBERAÇÃO: ' Alteração nº 01. O Conselho por unanimidade, resolve alterar o artigo supracitado, o qual tem a seguinte redação: "A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), tem como objetivo congregar os velhinhos do bairro do Mucuripe, e prestar-lhes assistência no campo social, cultural ' e educacional. Com a nova e aprovada decisão, o citado dispositivo passa a rezar o seguinte: "A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(' AIMOV), tem como objetivo o atendimento à comunidade carente do bairro, ' no campo social, cultural e educacional". Nada mais foi tratado. Fortaleza-Ceará, 07 de março de 1988. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e que as assinaturas abaixo são autênticas.

X José Cabral Filho

José Cabral Filho, bras., casado, geólogo, CPF nº091 ' 250003/49, res. à rua S. João, 169, Mucuripe - Presidente.

X

Fco. das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, CPF ' nº003258643/49, res. à rua V. de Cairú, 481, P. Futuro - Vice-Presidente.

X Maria do Socorro dos Santos

Ma. do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, CPF nº170335943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, Secretária-Geral.

X Fca. Celsa Nogueira Cabral

Fca. Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, ' CPF nº091250003/49, res. à rua S. João, 169, Mucuripe, 1a. Secretária.

X Maria das Graças Sousa Costa

Ma. das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, ' estudante, CPF nº139586743/72, res. à rua B. Vista, ' 27, Mucuripe - Tesoreira.

X Otacilia Verçosa

Otacilia Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, CPF nº003592543/49, res. à rua Bauxita, 04, Mucuripe, Diretora Social.

X Lêda Ferreira da Silva

Lêda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, CPF 018004253/49, res. à A. Barcelos, 605, P. ' Futuro, Diretora Cultural.

X Raimunda de Freitas Almeida

Rda. de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, ' CPF 360371333/87, res. à r. A. Barcelos, 574, P. Futuro, Diretora Educacional

1a. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/4 AVERBACAO No. 166852
Data: 23/03/88 Emls.: Cr$ 0,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ALTERAÇÃO nº01, ao registro da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), estabelecida provisoriamente à rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, nesta capital, devidamente inscrita no CGC sob o nº12.460.788/0001-06, registrada no Cartório Melo Junior desta Comarca de Fortaleza, sob o nº65867, em data de 21/10/87, páginas 3/6, com a presente alteração resolve a diretoria, por deliberação da Assembléia Geral realizada em 07 de março de 1988, modificar o seu Estatuto, no que diz respeito ao artigo 2º, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Associação dos Idosos do Mucuripe - AIMOV, tem como objetivo o atendimento à comunidade carente do bairro, no campo social, cultural e educacional.

Fortaleza-Ce., 07 de março de 1988.

x José Cabral Filho

José Cabral Filho, bras., casado, geólogo, C.I. nº591908, SSP-Ce., CPF nº091250003/49, res. à rua São João, 169, Mucuripe - Presidente.

x

Fco. das Chagas Mota, bras., casado, aposentado, C.I. nº27897, SSP-Ce., CPF nº003258643/49, res. à rua V. de Cairú, 481, apto. 101, P. do Futuro, Vice-Presidente.

x Maria do Socorro dos Santos

Ma. do Socorro dos Santos, bras., solteira, maior, estudante, C.I. 1309821, CPF nº170335943/72, res. à rua Santana, 25, Mucuripe, Secretária-Geral.

x Fca Celsa Nogueira Cabral

Fca. Celsa Nogueira Cabral, bras., casada, do lar, C.I. nº779447, SSP-Ce., CPF nº091250 003/49, [illegible] João, 169, Mucuripe, 1a. Secretária.

x Maria das Graças Sousa Costa

Ma. das Graças Sousa Costa, bras., solteira, maior, estudante, C.I. nº865280, SSP-Ce., CPF 139586743/72, res. à rua B. Vista, 27, Mucuripe, Tesoreira.

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/4 AVERBACAO No. 66852
Data: 23/03/88 Emls.: 10,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

x Otacília Verçosa

Otacília Verçosa, bras., solteira, maior, comerciante, C.I. nº 163270, SSP-Ce., CPF nº 003572543/49, res. a rua Bauxita, 04, Mucuripe, Diretora Social.

x Dida Ferreira da Silva

Ieda Ferreira da Silva, bras., solteira, maior, costureira, C.I. nº 1122454, SSP-Ce., CPF nº 098 004253/49, res. à rua A. Barcelos, 605, P. Futuro, Diretora Cultural.

x Raimunda de Freitas Almeida

Raimunda de Freitas Almeida, bras., casada, costureira, C.I. nº 709495, SSP-Ce., CPF nº 360 371333/87, res. à rua A. Barcelos, nº 574, P. do Futuro, Diretora Educacional.

Data supra.

Gilberto Marcelino Miranda
ADVOGADO
OAB - CE. 3.205 - CPF 081.638.473-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JUNIOR

3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 3

DATA DA APRESENTACAO: 21/10/87 . ! NÚMERO PROTOCOLAR: 65867

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 11:00h., 21/10/87

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. GILBERTO MARCELINO MIRANDA
Rua Barao do Rio Branco, 1071 s/521
fone 231.6803

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA - AIMOV

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam um total de Cz$ 470,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____ portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Gilberto Marcelino Miranda
Apresentante

Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 21/10/87

Gilberto Marcelino Miranda

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utiliza-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

1º traslado

Livro 105

Fls. 055

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 676 Fortaleza - Ceará
Substitutos | Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho

Tabeliôa — Angela Maria Morais Correia Viana

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987)x-x-x-x-x-x-x aos nove (09)— dias do mês de novembro x-x— nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabeliôa compareceu(ram) como outorgante(s). ao meu cartório, ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA, inscrita no CGC/MF sob nº 12.460788/0001-06, sita à rua Bauxita, nº04, em anexo, Bairro de Mucuripe, nesta capital, neste ato representada por seu representante legal, e atual-Presidente, JOSÉ CABRAL FILHO, brasileiro, casado, geologo, residente e domiciliado nesta capital, na Av. dos Jangadeiros, 960, portador da carteira de identidade nº 591.908, 2ª Via, - expedida pela SSP-Ceará, inscrito no CPF/MF Nº 091.250.003-49;||

X|X|X|

do o mais fazer e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, onde com esta se apresentar. X|X|X|

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 460 788/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 130 000	ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000	MAIS DE Cr$ 1 000 000
X 016	024	032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	006		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO X	162
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 8021

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA

14 NOME DE FANTASIA: AIMOV

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: BAUXITA ANEXO À
17 NÚMERO: 04
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): Nº 04
19 BAIRRO OU DISTRITO: MUCURIPE
20 CEP: 60000
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 091250003 | CONTROLE 49

26 NOME: JOSÉ CABRAL FILHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 03 de NOVEMBRO DE 1987

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: José Cabral Filho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 | ANO 87 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
03/11/1987
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 03 | MÊS 11 | ANO 87

32 MATRÍCULA DO SERVIDOR: Mat. 0.301.478-8

MODELO [illegible] CADA POR [illegible] AO MOD. [illegible] A 000 DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 10

DATA DA APRESENTACAO: 23/03/88 ! NÚMERO PROTOCOLAR: 66852/3

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 15:15h., 23/03/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. Dr. JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR
Rua Major Facundo, 713
fone 231.1553

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
averbacao de uma alteracao ao estatuto da ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO MUCUPIPE e registro de ata da mesma associacao

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

averbacao	Cz$ 810,00
registro	Cz$ 490,00
total	Cz$1.300,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

_____ _____
Apresentante SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 23/03/88.

_____

OBS.:
1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

A I M O V

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE

— OSCAR VERÇOSA —

Rua Bauxita Nº 04 (Mucuripe) -- Fone. 224-00-57
C. G. C. 12.460788/0001 - 06

Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 15 de janeiro de 1990.

DA: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PRESIDENTE VEREADOR NARCÍLIO DE ANDRADE.

A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, pessoa jurídica de caráter filantrópico, vem pela sua Diretora Social, Otacília Verçosa, solicitar ao Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza - Vereador Narcílio Andrade a Lei de Utilidade Pública Municipal para a Entidade supracitada.

Agradecemos mais uma vez sua colaboração.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO N.o : 7 1 8 7 1
DATA: 18.DEZ.1989 Pags.: 1
Rua Major Facundo 713, centro.
REGISTRADOR MARQUES DE MELO JR.
Cód. 1.67 Cr. Notas 104247607-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata transcrita de livro proprio, da reunião decorrente de Assembléia Geral, realizada em 30 de novembro de 1989, precisamente às 08hs., da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), em sua sede provisória à rua Bauxita, nº04, bairro de Mucuripe, onde estiveram presentes, além da diretoria, mais de um terço de seus associados, em primeira convocação, tendo sido presidida por seu presidente, Dr. José Cabral Filho, secretariado por Maria do Socorro dos Santos. ASSUNTO TRATADO:- inclusão do artigo 14º no Estatuto da referida Associação. DELIBERAÇÃO: O Conselho por unanimidade, resolveu incluir no Estatuto da Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), o artigo supracitado, o qual tem a seguinte redação: "Art.14 - A Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa(AIMOV), é uma Entidade constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção alguma de côr, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, bem como os membros de sua diretoria não são remunerados, e ainda, a Entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantedores ou associados, sob nenhuma forma. Nada mais foi tratado. Fortaleza-Ce., 30 de novembro de 1989.

As assinaturas abaixo são autênticas.

X José Cabral Filho
José Cabral Filho - Presidente.

X [signature]
Fco. das Chagas Neto - Vice-Presidente.

X [signature]
Ma. do Socorro dos Santos - Secretaria-Geral.

X Francisca Elsa Nogueira Cabral
Fca. Elsa Nogueira Cabral - 1a. Secretaria;

X Maria das Graças Sousa Costa
Ma. das Graças Sousa Costa - Tesoreira.

X Otacilia Verçosa
Otacilia Verçosa - Diretora Social.

X Ieda Ferreira da Silva
Ieda Ferreira da Silva - Diretora Cultural.

X Raimunda de Freitas Almeida
Raimunda de Freitas Almeida - D. Educacional.

X Antonio Marcelino de Araujo
Antonio Marcelino de Araujo - C. Fiscal.

X Cecilia Matias da Silva
Cecilia Matias da Silva - C. Fiscal.

X Joaneide Xavier da Costa
Joaneide Xavier da Costa - C. Fiscal.

Data supra.

A I M O V
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE
— OSCAR VERÇOSA —
Rua Bauxita Nº. 04 (Mucuripe) — Fone: 224-00-57
C. G. C. 12.460788/0001-06
Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata do dia 15 de fevereiro de 1989.

PAUTA PRINCIPAL: LEGALIZAR OFICIALMENTE A ESCOLINHA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 1989, foi feito uma reúnião geral com os dirigentes da AIMOV e seus associados, tendo como pauta principal a legalização oficial da Escolinha da Associação.
A mesma foi criada em 1988 para atender as necessidades das crianças de nosso bairro tão carente.
A Escolinha ganhou o nome de: Escolinha Comunitária Tio Pedro Neudo, a mesma atende ao pré-escolar e alfabetização.
Presidiu a seção, José Cabral Filho; secretariado por Francisca Celsa Nogueira Cabral.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 1989.

01 - José Cabral Filho
02 - [illegible]
03 - Maria do Socorro dos Santos
04 - Francisca Celsa N. Cabral
05 - Maria das Graças Souza Costa
06 - Otacilia Verçosa
07 - Pedro Ferreira da Silva
08 - Raimunda de Freitas Almeida
09 - Juaneide Xavier de [illegible]
10 - Antonio Marcelino de Araujo
11 - Cecilia Matias da Silva

Fls. 01.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DO 1.º GRAU DE JURISDIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A T E S T A D O

ATESTO, para fins de prova administrativa, que examinando o LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÊIAS GERAIS ORDINÁRIAS /EXTRAORDINÁRIAS, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE -OSCAR VERÇOSA -, constatei que ditos documentos em suas formalidades aparentam regularidade, daí a presunção de funcionamento regular da entidade em sua sede, nesta capital a Rua Bauxita, 4, Bairro do Mucuripe, e de sua normalidade administrativa.

Fortaleza, 29 de dezembro de 1989.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE FORTALEZA.

Reconheço ... Firma ...
Francisco de Assis Filgueira Mendes
Dou fé ... 05 ... 01 de 1990 ... Verdade
... ALENCAR ARARIPE
(AS ...)
Périoles Vi... Alencar Araripe
Tab. Substituto
Maria do Socorro ... Herculano
Geraldo ... Dringal
Ricardo ... Araripe Andrade
Escreventes Autorizados
BUSCA

CARTÓRIO ... Rua Major Facundo, 673/79 Fones: 226 3822 e 2 1 - 9974

MUNICIPAL DE FORTALEZA
CÂMARA
ARQUIVO

DIÁRIO OFICIAL

Nº 15.095 (PARTE I) FORTALEZA, 27 DE JUNHO DE 1989 ANO L

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.573, DE 26 DE JUNHO DE 1989.

Reconhece de utilidade pública a instituição que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA (AIMOV).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 1989

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Sérgio Machado
Gilberto Soares Sampaio

DECRETO Nº 20.145, DE 26 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CEARÁ PESCAS S/A - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CEPESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, ítens III e XIII, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 18.592 de 18 de março de 1987 e Lei nº 7.730 de 31 de janeiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados nos valores constantes do Anexo I deste Decreto, os salários dos servidores dos Grupos de Empregos de Nível Técnico e Administrativo de Nível Médio, de Atividades de Apoio e Manutenção e de Apoio e Manutenção de Nível Elementar, e pelo Anexo II os salários dos servidores de Empregos de Nível Superior, da

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20.145 DE 26 DE JUNHO DE 1989

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE NIVEL SUPERIOR

NÍVEL	SALÁRIO
1	473,06
2	478,55
3	484,76
4	494,76
5	523,16
6	553,75
7	586,58
8	622,24
9	655,01
10	684,54
11	719,07

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 02 /90
AO PROJETO DE LEI Nº 006/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13/2/1990
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade, submeteu a consideração do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que " considera de utilidade pública a Associação dos Idosos do Mucuripe' Oscar Verçosa - AIMOV," na forma que indica.

Após um exame acurado do presente projeto de lei e baseados também nos termos da justificativa, que segue anexa ao presente projeto de lei, consideramos ser de maior justiça, que se considere de utilidade pública a Associação acima, vez que, sendo uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos de elevado alcance social, principalmente na área de assistência médica-hospitalar, social, cultural, recreativa, etc., e também nada encontrando que afronte os ditâmes legais, somos favoráveis a aprovação deste projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões Permanentes digo, das Comissões' Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de fevereiro de 1990.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - **Ceará**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 006/90.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica.

APROVADO
EM 6/3/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MA.PR

Ofício nº 169 /90

Fortaleza, 09 de março de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

DO PREFEITO
0721
09 03 90
Protocolo
Responsável

Vereador Carlomano Marques
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
NARCÍLIO ANDRADE
DD: Prefeito em Exercício
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Narcílio Andrade
Prefeito de Fortaleza em exercício

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CARBOMIL QUÍMICA S/A – C.G.C. 07.645.062/0001-06 - COMUNICADO - COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA **CARBOMIL QUÍMICA S/A**, QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE V.SAS., EM NOSSA SEDE SOCIAL À AV. SANTOS DUMONT, 2088 7º ANDAR - FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ, OS DOCUMENTOS QUE SE REFEREM O ART. 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.1976.

FORTALEZA-CE, 07 DE MARÇO DE 1988

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE

9, 10 e 11 - NR 39829 – A

CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - C.G.C. 07.253.321/0001-47 – COMUNICADO – COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA **CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA** QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE V. SAS., EM NOSSA SEDE SOCIAL À AV. SANTOS DUMONT, 2088 7º ANDAR - FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ, OS DOCUMENTOS QUE SE REFEREM O ART. 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.1976.

FORTALEZA-CE, 07 DE MARÇO DE 1988

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE

9, 10 e 11 - NR 39830 – A

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/4 AVERBACAO No. 66852
Data: 23/03/88 Emls.: 010,00
Válido c/ Sêlo e Rubr. Oficial

ESTATUTOS

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA -AIMOV.A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA reformula o estatuto no Art.2ºnassa a ter a seguinte redação: Tem como objetivo o atendimento a comunidade carente do Bairro no campo sócial,cultúral e educacional. A DIRETORIA.

NR 39823 – A

★★★

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E MENOR CARENTE DE FORTALEZA

Extrato do Estatuto da Associação Evangélica de Assistência ao idoso e Menor Carente de Fortaleza, a qual tem sede provisória a Rua Vicente Lopes n.o 1240 – Cidade dos Funcionários, com duração ilimitada, será administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Cultural, Diretor Educacional, Coordenador e um Conselho Fiscal formado por três membros, a entidade será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Presidente, podendo delegar poderes. Seu Estatuto poderá ser reformado por uma Assembléia Geral, presente em primeira convocação, um terço de seus associados e em segunda, uma hora após, a metade e mais um dos sócios presentes. Seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e o mandato da diretoria e Conselho Fiscal, são de três anos, podendo ser reeleito. Em caso de extinção da associação por decisão de assembléia geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de outra instituição congênere. Diretoria atual: Presidenta Conceição Barros de Sousa Lopes, casada, doméstica, residente nesta Capital a Rua Vicente Lopes n.o 1240; Vice-Presidenta, Alzenira Pereira da Silva, solteira, doméstica; Secretária Geral, Maria do Socorro Sombra da Silva, solteira, estudante; 1a. Secretária, Sônia Maria Barros dos Santos, estudante, solteira; 1a. Tesoureira, Iza Sombra da Silva, viúva, doméstica; 2.o Tesoureiro Raimundo Barbosa da Silva, casado, comerciante; Diretora Social, Lúcia de Fátima de Sousa Lopes, casada, doméstica; Diretora Cultural, Rozimeire Carlos da Silva, casada, doméstica; Diretora Educacional, Izabel Amaro de Sousa, solteira, professora; Coordenador, Raimundo Júlio da Silva, casado, motorista; Conselho Fiscal: Carlos Otávio Sombra da Silva, casado, bancário; João Pereira da Silva, casado operário e José Ferreira de Araújo, casado, bancário. O resumo do presente Estatuto está de acordo com o artigo 120, da lei n.o 6015, de 31 de dezembro de 1973.

Fortaleza, 07 de março de 1988

Conceição Barros de Sousa Lopes – Presidenta

Rua Vicente Lopes, 1240 - Cidade dos Funcionários

NR 39822 – A

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BARBALHA

CAPÍTULO I

A Associação das Mulheres de Barbalha (CE), fundada em 20 de setembro de 1987, na Cidade de Barbalha (CE), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Princesa Isabel s/n, com tempo de duração indeterminado e que tem como objetivo principal unificar e organizar as mulheres de Barbalha pela plena igualdade social.

CAPÍTULO II

A Associação será representada por uma Diretoria composta de uma Presidente, uma Vice-Presidente, a 1ª Secretária, a 2ª Secretária, a 1ª Tesoureira e a 2ª Tesoureira, competindo à Presidente representar judicial e extrajudicialmente a Associação.

As sócias não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos que a entidade contrair, expressa ou intencionalmente em nome delas.

CAPÍTULO III

A Diretoria será eleita anualmente, juntamente com o Conselho Fiscal, no dia 09 de dezembro pela Assembléia Geral, tomando posse imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO IV

A Associação somente poderá dissolver-se com a concordância de 2/3 das filiadas convocadas com o objetivo específico de dissolução da entidade, sendo o seu patrimônio destinado a entidade que a Assembléia Geral determinar. O presente estatuto entra em vigor na data de publicação do seu extrato, e somente poderá ser modificado com a aprovação de 2/3 das sócias.

Barbalha (CE), 09 de dezembro de 1987.

MARLENE GRANGEIRO LANDIM
Presidente

NR 17636 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE BARBALHA(CE)

CAPÍTULO I

A Sociedade de Apoio ao Desporto Amador de Barbalha (CE), criada em 03.12.87, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha (CE), com tempo de duração indeterminado e tem como objetivo principal apoiar todo o tipo de modalidade esportiva com finalidade amadorística.

CAPÍTULO II

A Sociedade será representada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, competindo ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos que a Sociedade contrair, expressa ou intencionalmente pelos compromissos que a Sociedade contrair, expressa ou in-

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

A Entidade será administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos de dois em dois anos pela Assembléia Geral dos Associados.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de liquidação, o patrimônio da Entidade será destinado à outra instituição, inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

NR 17636 – A

★★★

Extrato do Estatuto do Centro de Treinamento Comunitário – CETREC Núcleo de Mucambo. DENOMINAÇÃO – Centro de Treinamento Comunitário – CETREC. Núcleo de Mucambo, instituição com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, orçamentária e contábil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no município de Mucambo/CE. FINALIDADE – Promover o desenvolvimento comunitário através da formação cultural, pelo associativismo produtivo, visando ao fortalecimento sócio-econômico das comunidades de sua área de atuação etc. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – O CETREC, Núcleo de Mucambo é constituído dos seguintes órgãos: Direção Geral, Direção Executiva e Direção Operacional, que se divide em 4 Departamentos setoriais assim determinados: Departamento Administrativo; Departamento Financeiro; Departamento de Cursos e Departamento de Campo, cada qual com as atribuições consolidadas no Estatuto. VIGÊNCIA – A vigência desse Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. José Stênio Neves Gameleira - Dir. Geral. Maria das Dores Soares de Vasconcelos - Dir. Executivo. Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor do Estatuto do CETREC – Núcleo de Mucambo.

NR 17638 – A

★★★

DENOMINAÇÃO - (CSCML) - Centro Social Moreira Leitão. FINS - promover e proporcionar a seus associados e família, reuniões sociais, recreativas e esportivas, regendo se de acordo com seus estatutos. SEDE - rua Capitão Porfírio, 460, Parque Santa Maria, distrito de Messejana. TEMPO DE DURAÇÃO - indeterminado. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - assembléia geral, presidência e diretorias. PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO - assembléia geral. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - os sócios não respondem nem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO - em caso de dissolução da entidade deliberada por dois terços dos sócios, o seu patrimônio será dividido entre os sócios proprietários proporcionalmente ao número de ações de cada um. MANDATO DA REITORIA – será de quatro anos, não sendo vedada a reeleição de qualquer de seus membros.

Fortaleza, 07 de março de 1988

NR 39830 - A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARBOMIL QUÍMICA S/A – C.G.C. 07.645.082/0001-08 - COMUNICADO - COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA **CARBOMIL QUÍMICA S/A**, QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE V.SAS., EM NOSSA SEDE SOCIAL À AV. SANTOS DUMONT, 2088 7º ANDAR - FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ, OS DOCUMENTOS QUE SE REFEREM O ART. 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.1976.

FORTALEZA-CE, 07 DE MARÇO DE 1988

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE

9, 10 e 11 - NR 39829 – A

CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - C.G.C. 07.253.321/0001-47 – COMUNICADO – COMUNICAMOS AOS SENHORES ACIONISTAS DA **CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA** QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE V. SAS., EM NOSSA SEDE SOCIAL À AV. SANTOS DUMONT, 2088 7º ANDAR - FORTALEZA ESTADO DO CEARÁ, OS DOCUMENTOS QUE SE REFEREM O ART. 133 DA LEI 6.404 DE 15.12.1976.

FORTALEZA-CE, 07 DE MARÇO DE 1988

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE

9, 10 e 11 - NR 39830 – A

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/4 AVERBACAO No. 66852
Data: 23/03/88 Emls.: 810,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTOS

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA - AIMOV. A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERCOSA reformula o estatuto no Art. 2º passa a ter a seguinte redação: Tem como objetivo o atendimento a comunidade carente do Bairro no campo social, cultural e educacional. A DIRETORIA.

NR 39823 – A

★★★

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E MENOR CARENTE DE FORTALEZA

Extrato do Estatuto da Associação Evangélica de Assistência ao idoso e Menor Carente de Fortaleza, a qual tem sede provisória a Rua Vicente Lopes n.o 1240 – Cidade dos Funcionários, com duração ilimitada, será administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Cultural, Diretor Educacional, Coordenador e um Conselho Fiscal formado por três membros, a entidade será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Presidente, podendo delegar poderes. Seu Estatuto poderá ser reformado por uma Assembléia Geral, presente em primeira convocação, um terço de seus associados e em segunda, uma hora após, a metade e mais um dos sócios presentes. Seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e o mandato da diretoria e Conselho Fiscal, são de três anos, podendo ser reeleito. Em caso de extinção da associação por decisão de assembléia geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de outra instituição congênere. Diretoria atual: Presidenta Conceição Barros de Sousa Lopes, casada, doméstica, residente nesta Capital a Rua Vicente Lopes n.o 1240; Vice-Presidenta, Alzenira Pereira da Silva, solteira, doméstica; Secretária Geral, Maria do Socorro Sombra da Silva, solteira, estudante; 1a. Secretária, Sônia Maria Barros dos Santos, estudante; solteira; 1a. Tesoureira, Iza Sombra da Silva, viúva, doméstica; 2.o Tesoureiro Raimundo Barbosa da Silva, casado, comerciante; Diretora Social, Lúcia de Fátima de Sousa Lopes, casada, doméstica; Diretora Cultural, Rozimeire Carlos da Silva, casada, doméstica; Diretora Educacional, Izabel Amaro de Sousa, solteira, professora; Coordenador, Raimundo Júlio da Silva, casado, motorista; Conselho Fiscal: Carlos Otávio Sombra da Silva, casado, bancário; João Pereira da Silva, casado operário e José Ferreira de Araújo, casado, bancário. O restante do presente Estatuto está de acordo com o artigo 120, da lei n.o 5, de 31 de dezembro de 1973.

Fortaleza, 07 de março de 1988

Conceição Barros de Sousa Lopes – Presidenta

Rua Vicente Lopes, 1240 – Cidade dos Funcionários

NR 39822 – A

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BARBALHA

CAPÍTULO I

A Associação das Mulheres de Barbalha (CE), fundada em 20 de setembro de 1987, na Cidade de Barbalha (CE), é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Princesa Isabel s/n, com tempo de duração indeterminado e que tem como objetivo principal unificar e organizar as mulheres de Barbalha pela plena igualdade social.

CAPÍTULO II

A Associação será representada por uma Diretoria composta de uma Presidente, uma Vice-Presidente, a 1ª Secretária, a 2ª Secretária, a 1ª Tesoureira e a 2ª Tesoureira, competindo à Presidente representar judicial e extrajudicialmente a Associação.

As sócias não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos que a entidade contrair, expressa ou intencionalmente em nome delas.

CAPÍTULO III

A Diretoria será eleita anualmente, juntamente com o Conselho Fiscal, no dia 09 de dezembro pela Assembléia Geral, tomando posse imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO IV

A Associação somente poderá dissolver-se com a concordância de 2/3 das filiadas convocadas com o objetivo específico da dissolução da entidade, sendo o seu patrimônio destinado a entidade que a Assembléia Geral determinar. O presente estatuto entra em vigor na data de publicação do seu extrato, e somente poderá ser modificado com a aprovação de 2/3 das sócias.

Barbalha (CE), 09 de dezembro de 1987.

MARLENE GRANGEIRO LANDIM
Presidente

NR 17636 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE BARBALHA(CE)

CAPÍTULO I

A Sociedade de Apoio ao Desporto Amador de Barbalha (CE), criada em 03.12.87, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha (CE), com tempo de duração indeterminado e tem como objetivo principal apoiar todo o tipo de modalidade esportiva com finalidade amadorística.

CAPÍTULO II

A Sociedade será representada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, competindo ao Presidente representar a entidade judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelos compromissos que a Sociedade contrair, expressa ou in[illegible]

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

A Entidade será administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos de dois em dois anos pela Assembléia Geral dos Associados.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de liquidação, o patrimônio da Entidade será destinado à outra instituição, inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

NR 17636 - A

★★★

Extrato do Estatuto do Centro de Treinamento Comunitário – CETREC Núcleo de Mucambo.

DENOMINAÇÃO – Centro de Treinamento Comunitário – CETREC, Núcleo de Mucambo, instituição com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, orçamentária e contábil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no município de Mucambo/CE. FINALIDADE – Promover o desenvolvimento comunitário através da formação cultural, pelo associativismo produtivo, visando ao fortalecimento sócio-econômico das comunidades de sua área de atuação etc. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – O CETREC, Núcleo de Mucambo é constituído dos seguintes órgãos: Direção Geral, Direção Executiva e Direção Operacional, que se divide em 4 Departamentos setoriais assim denominados: Departamento Administrativo; Departamento Financeiro; Departamento de Cursos e Departamento de Campo, cada qual com as atribuições consolidadas no Estatuto. VIGÊNCIA – A vigência desse Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. José Stélio Neves Gameleira - Dir. Geral. Maria das Dores Soares de Vasconcelos - Dir. Executivo. Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor do Estatuto do CETREC – Núcleo de Mucambo.

NR 17638 – A

★★★

DENOMINAÇÃO - (CSCML) - Centro Social Moreira Leitão FINS - promover e proporcionar a seus associados e familiares reuniões sociais, recreativas e esportivas, regendo-se de acordo com seus estatutos. SEDE - rua Capitão Porfírio, 460, Parque Santa Maria, distrito de Messejana. TEMPO DE DURAÇÃO - indeterminado. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - assembléia geral, presidência e diretorias. PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO - assembléia geral. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - os sócios não respondem nem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas e contraídas pela entidade. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO - em caso de dissolução da entidade deliberada por dois terços dos sócios, o seu patrimônio será dividido entre os sócios [illegible] MANDATO DA DIRETORIA – será de quatro anos, não sendo vedada a reeleição de qualquer de seus membros.

Fortaleza, 07 de março de 1988

NR 85930 - A-I

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MA.PR

Ofício nº 169 /90

Fortaleza, 09 de março de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA - AIMOV, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Vereador Carlomano Marques
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
NARCÍLIO ANDRADE
DD: Prefeito em Exercício
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIPE OSCAR VERÇOSA

Extrato do estatuto da Associação dos Idosos do bairro de Mucuripe(AIMOV),a qual tem sede provisória à rua Bauxita nº04,no citado bairro,e deverá ter duração ilimitada,e será administrada por uma diretoria formada por um presidente,um vice-presidente, um secretário-geral,um 1º secretário,um tesoreiro,um diretor social, um diretor cultural,um diretor educacional,e um conselho fiscal formado por três pessoas,devendo referida entidade ser representada judicialmente e extrajudicialmente pelo seu presidente,podendo delegar poderes.O Estatuto da Associação poderá ser reformado por assembléia geral especificamente convocada,presentes em primeira convocação,um terço de seus membros,e em segunda,uma hora após qualquer número pelo voto favorável de metade mais um dos presentes. Seus membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais,valendo ressaltar que o mandato dos mesmo é de 2(dois)anos,podendo o presidente concorrer a reeleição. Em caso de extinsão da Associação,por decisão da Assembléia Geral,o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere. Os fundadores é a própria diretoria,são eles, José Cabral Filho,bras.,casado,geólogo,res. e dom. à rua São João.169, Mucuripe,cargo de presidente;Francisco das Chagas Mota,bras.,casado, aposentado,res. e dom. à rua Visconde de Cairú,481,apto.101,P. do Futuro,cargo de vice-presidente;Maria do Socorro dos Santos,bras.,solteira,maior,estudante,res. e dom. à rua Santana,25,Mucuripe,cargo de secretária-geral;Francisca Celsa Nogueira Cabral,bras.,casada,do lar, res. e dom. à rua São João,169, Mucuripe;Maria das Graças Sousa Costa, bras.,solteira,maior,estudante,res. e dom. à rua Boa Vista,17, Mucuripe,cargo de tesoreira;Otacília Verçosa,bras.,solteira,maior,comerciante,res. e dom à rua Bauxita,nº04,Mucuripe; Iêda Ferreira da Silva, bras.,solteira,maior,costureira,res. à rua Aristirdes Barcelos,605, P. Futuro,cargo de diretora cultural;Raimunda de Freitas Almeida,bra-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

casada, costureira, res. à rua Aristirdes Barcelos, nº574, P. futuro. cargo de diretora educacional; Joaneide Xavier da Costa, bras., solteira, maior, bancária, res. e dom. à rua Bauxita, 04, Mucuripe, cargo de fiscal; Antonio Marcelino de Araújo, bras., solteiro, motorista, res. à rua Bauxita, nº04, Mucuripe, cargo de fiscal e Cecília Matias da Silva, bras., solteira, maior, aposentada, res. à rua Bauxita, nº04, Mucuripe. O presente, digo, o resumo do presente estatuto está de acordo com o artigo 120, da Lei nº6.015, de 31 de dez. de 1973.